

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV

PORTARIA N.º 003 /2024-GP/FUNPREV, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV, SR. PEDRO REIS DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são asseguradas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará-FUNPREV, a Comissão de Contratação, composta pelos servidores abaixo designados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. **PEDRO AUGUSTO ÁLVARES NETO**, inscrito no CPF sob o nº 170.359.452-53 – **PRESIDENTE**;
2. **ANA PAULA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 015.080.562-42 – **MEMBRO**;
3. **RENAN ROLIM MARTINS**, no CPF sob o nº 003.652.022-58 – **MEMBRO**.

Art. 2º - Designa a servidora **CLEIDE DA COSTA ALVES**, inscrita no CPF sob nº 735.402.852-53, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV

impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Contratação também atuarão como equipe de apoio da agente de contratação.

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzida a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I – conduzir a sessão pública;
- II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V – verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII – indicar o vencedor do certame;
- IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV

XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta, nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho de suas funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará, em 23 de janeiro de 2024.

PEDRO REIS DA COSTA
Presidente do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV

PORTARIA N.º 004 /2024-GP/FUNPREV, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV, SR. PEDRO REIS DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são asseguradas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Srª LINETH OLIVEIRA FERREIRA DE MIRANDA, CPF nº 660.268.862-20, como CONTROLADOR INTERNO do Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará-FUNPREV.

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará, em 23 de janeiro de 2024.

PEDRO REIS DA COSTA
Presidente do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV

PORTARIA N.º 005 /2024-GP/FUNPREV, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV, SR. PEDRO REIS DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são asseguradas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e fiscalização de contratos são medidas poderosas colocadas à disposição do gestor na defesa do interesse público, sendo que toda execução do contrato deve ser fiscalizada e acompanhada por representantes da Administração legalmente designado pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELUANE KAROLLINE MIRANDA ALVES**, portadora do RG nº 6447296, CPF nº 018.152.472-40, para atuar como fiscal de contratos firmados com o Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará-FUNPREV.

Art. 2º - Fica a fiscal incumbida de acompanhar a execução dos contratos, devendo agir de forma proativa e preventiva, observado o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, bem como do processo licitatório, de dispensa e inexigibilidade de licitação, a fim de que a Administração Pública efetive os resultados esperados e que o objeto do contrato atenda às suas necessidades.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará, em 23 de janeiro de 2024.

PEDRO REIS DA COSTA
Presidente do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará